

# Desafios de Normação do Ensino Superior em Moçambique e suas Implicações na Qualidade de Ensino

Eugenia F.R. Cossa<sup>1</sup>; Vicente L. Buque<sup>2</sup> e Cassamo I. C. Premugy<sup>3</sup>

[eugenia.cossa@gmail.com](mailto:eugenia.cossa@gmail.com)<sup>1</sup>; [vicbuque@gmail.com](mailto:vicbuque@gmail.com)<sup>2</sup>; [cicpremugy@gmail.com](mailto:cicpremugy@gmail.com)<sup>3</sup>

Direcção Nacional do Ensino Superior<sup>1,2,3</sup>

Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional

## Sumário

Esta comunicação pretende promover uma reflexão sobre a normação do ensino superior em Moçambique e suas implicações na qualidade de ensino. Para tal, um olhar é dado às questões de acesso, expansão e qualidade, uma das áreas estabelecidas no Plano Estratégico do Ensino Superior (2012-2020), como sendo prioritária para o desenvolvimento do ensino superior em Moçambique. Similarmente ao que acontece no mundo, o ensino superior em Moçambique sempre foi moldado pelas dinâmicas sociopolíticas e económicas e, tal como aconteceu nos outros países africanos, as reformas e definição de políticas que ocorreram desde o surgimento do ensino superior em Moçambique no período colonial, em 1962, impuseram a necessidade de adopção de instrumentos normativos para uma gestão e regulação eficiente deste subsistema de educação. Neste contexto, a presente abordagem só pode ser entendida através de uma análise holística e profunda do contexto histórico do sistema, desde o período colonial, e baseada em análise documental e revisão de literatura relevantes. Os resultados desta reflexão, no âmbito geral, indicam que o crescimento exponencial do ensino superior ditou a necessidade da sua normação, o que resultou na criação e aprovação de dispositivos legais que têm a sua inserção num dos pilares do PEES (2012 – 20120) que é a *Governança, regulação e fiscalização*. Contudo, o grande desafio consiste em tornar estes dispositivos legais em instrumentos que contribuam para (i) o funcionamento cada vez mais regrado do ensino superior; (ii) a eficácia e qualidade dos serviços prestados pelos atores internos e externos; (iii) o fortalecimento das medidas de controle do subsistema; (iv) a garantia da expansão e acesso ao ensino superior, atendendo aos padrões internacionais de qualidade; e (v) assegurar a relevância dos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior para o desenvolvimento do país.

**Palavras-chave:** Ensino Superior, Normação, Qualidade.

## Introdução

O Plano Estratégico do Ensino Superior (2012-2020) aponta como áreas estratégicas a Qualidade, expansão e acesso, Gestão e democraticidade, Financiamento e infraestruturas, Governança, regulação e fiscalização, Ensino, investigação e serviços e acções transversais e a Internacionalização e integração regional. A efectivação destas áreas estratégicas passa necessariamente pela observância de um conjunto de normas e dispositivos legais que regulam o funcionamento do ensino superior em Moçambique.

Segundo alguns autores (Matos & Mosca, 2010; Taimo, 2010; Do Rosário, 2012; Ferreira, 2013; Langa, 2014) o ensino superior em Moçambique expandiu-se em número de alunos e instituições em todo o território nacional. A entrada de atores privados neste subsistema de ensino aumentou o

número de IES passando de 3 públicas em 1993, para 53 em 2017, sendo 19 públicas e 34 privadas; destes 48 estão em funcionamento, 19 públicas e 29 privadas, com uma população estudantil de 200.649 estudantes.

A evolução dos números referentes à expansão e acesso ao ensino superior suscitam novos desafios relacionados com a erosão da qualidade, pois como defendem os autores Matos e Mosca (2010), esta evolução conduz à percepção da baixa qualidade dos formandos aliada à preparação técnica fraca, o que significa insuficiências no saber, dificuldades no saber fazer e lacunas na cultura do saber estar com dignidade. Na mesma linha de pensamento, Do Rosário (2012), fazendo um olhar crítico aos desafios do ensino superior em Moçambique salienta que, os factores que concorrem para um ensino de qualidade no sistema do ensino superior em Moçambique são inexistentes ou de existência deficitária, podendo-se neste caso concordar-se que o ensino superior em Moçambique carece da qualidade que merece ter e que, de certa forma, todas as instituições de ensino superior sofrem do mesmo síndrome, que carece de uma melhoria no seu funcionamento.

O fenómeno descrito acima não é somente um caso típico de Moçambique. O mesmo constitui um grande desafio para os países em vias desenvolvimento. Por exemplo, a questão de expansão, acesso e garantia de qualidade continua sendo vista como um constante desafio em todos os aspectos de ensino superior em África. Como refere Jega (2012), citando Friesenhahn (2014), "perseguindo o objectivo político de expandir o ensino superior criou uma situação onde a 'qualidade' não prosperou". Associa-se isto ao facto de que muitas universidades africanas que foram emergindo ao longo do tempo para responder à demanda crescente ao ensino superior não terem apostado na instauração de instrumentos de regulação e garantia de qualidade olhando para as forças de mercado como estímulos para a eficácia e eficiência do sistema de educação superior (Langa, 2014).

É neste contexto que a presente comunicação pretende discutir a normação do ensino superior em Moçambique como um instrumento de aprimoramento da qualidade. Esta abordagem compreende quatro partes principais, nomeadamente: (i) Análise crítica do percurso histórico do Ensino Superior em Moçambique; (ii) Situação do Ensino Superior em Moçambique e sua comparação com a Região da SADC e o Mundo (iii) Normação do Ensino Superior e; (iv) Conclusões e Desafios. Para esta comunicação os termos normação e regulação serão usados de forma concomitante para referir ao conjunto de normas que as instituições de ensino devem observar para um processo de ensino e aprendizagem de qualidade.

Importa salientar que, para uma melhor compreensão e explicação com precisão da evolução histórica do Ensino Superior desde o período colonial até aos nossos dias optou-se por uma abordagem metodológica qualitativa que incluiu a análise documental e de literatura relevante. Por outro lado, a natureza explicativa desta pesquisa permitiu identificar os fatores que determinaram ou que contribuíram para a ocorrência do fenómeno em estudo que de acordo com Gil (2007: 43), este tipo de pesquisa pode ser a continuação de outra descritiva, uma vez que a identificação de fatores que determinam um fenómeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado.

## **Análise crítica do percurso histórico do Ensino Superior em Moçambique**

Dentre vários países do continente africano, Moçambique é tido como um dos países que mais mudanças experimentou no desenvolvimento do ensino superior, desde a proclamação da sua independência em 1975 (Mário, Fry, Levey e Chilundo, 2003). É por isso que, nesta secção fazemos uma análise holística e profunda do contexto histórico do sistema, desde o período colonial até ao presente momento. Especificamente, a análise subdivide-se em cinco períodos, (i) Antes da Independência Nacional: 1962 a 1975; (ii) Pós-Independência Nacional: 1975 a 1985; (iii)

Surgimento de outras Instituições do Ensino Superior Públicas: 1985 a 1990; (iv) Liberalização do Ensino Superior em Moçambique: 1990 a 2010/17; e (v) Normaçoão do Ensino Superior: 2000 a 2017.

### ***Período Antes da Independência Nacional: 1962 a 1975***

Este período caracteriza-se pelo surgimento do Ensino Superior (ES) em Moçambique e sua evolução até à proclamação da Independência Nacional. Como é sobejamente sabido, o Ensino Superior em Moçambique surge pela primeira vez em 1962, devido à pressão da comunidade internacional sobre o governo colonial (Nações Unidas) para criar uma instituição do ES nas colónias. Assim, foi criada a primeira Instituição do Ensino Superior (IES) designada – Estudos Gerais Universitários de Moçambique (EGUM), que tinha como objectivo a formação dos filhos dos colonos e a integração de alguns negros no sistema de administração e no exército colonial. Nesta altura, também era interesse do regime colonial a criação de “assimilados”, que serviriam de intermediários entre os colonos e a população negra.

A formação consistia em proporcionar uma preparação base, ministrando apenas a parte geral de alguns cursos, como Ciências Pedagógicas, Médico-cirúrgico, Engenharia Civil, Engenharia Electrotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharias Químico-Industrial, Agronomia, Silvicultura e Medicina Veterinária, deixando a formação complementar e especializada a cargo das instituições do ensino superior em Portugal. A partir de 1965 foram sendo introduzidos novos cursos, o que levou a que neste ano fossem introduzidos os cursos de Formação de Professores e em 1967 os cursos de Matemática Pura, Matemática Aplicada, Física, Química e Biologia e o curso de Geologia, em 1968.

Tal como nos referimos anteriormente, o nascimento de instituições de ensino superior em África foi sempre caracterizado por mudanças sociopolíticas e económicas mesmo no período colonial (Emnet, & Martin, 2013). De acordo com estes autores, a maioria dos sistemas de educação superior em África são meramente produto de modelos coloniais europeus, isto é, as práticas de educação em todos os níveis foram estabelecidos em formatos pré-coloniais Africanas. Moçambique viveu essas mudanças incluindo as culturais o que ditou a que o Governo colonial transformasse em 1968 os Estudos Gerais Universitários em Universidade de Lourenço Marques (ULM). De notar que, de um modo geral, estas mudanças políticas, socioeconómicas e culturais que ocorreram em Moçambique tinham como objectivo continuar a servir os filhos dos portugueses na colónia moçambicana, tal como acontecia em Angola. Por isso, os efetivos estudantis e docentes, no período de 1962 a 1975 rondavam apenas em 40 estudantes moçambicanos dos 2433 matriculados e, “zero” docentes moçambicanos. Neste período, o sistema de regulação do Ensino Superior adoptado era extremamente selectivo (desagregação) em termos de acesso, progressão e exames. No entanto, importa salientar que, neste mesmo período, um total de 10 moçambicanos foi graduado ao nível do Doutoramento fora do País.

### ***Período Pós-Independência Nacional: 1975 a 1985***

Este período foi caracterizado pela escassez e fuga massiva de quadros qualificados. Como forma de suprir esta lacuna, o Governo moçambicano viu a necessidade de encerrar alguns cursos que não se achavam prioritários na altura e encurtar cursos que tinham maior demanda e necessidade urgentes, criando assim cursos de bacharelato de dois anos, ao invés de cursos de licenciatura de cinco anos. Esta situação ditou a reestruturação em 1976, da Universidade de Lourenço Marques que foi transformada em Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e, em 1980, a UEM através da Faculdade de Educação, assumiu o papel de formar professores para o ensino secundário em várias áreas.

O período pós-independência é caracterizado também pela redução drástica do número de estudantes matriculados e graduados. Em 1975 havia 2433 estudantes matriculados e este número baixou para 777 em 1978. Esta redução drástica de número de estudante determinou o encerramento temporário de cursos de Ciências Naturais e Humanidades. Apesar da redução significativa de número de ingressos, cresceu o número de estudantes formados de 1251, em 1976, para 1446, em 1984, como resultado das reformas que estavam a ser introduzidas.

À semelhança do que aconteceu em alguns países da África, o surgimento do ensino superior no período pós-independência foi sempre caracterizado por vários desafios, destacando-se a componente da existência do corpo docente qualificado (Mohamedbhai, 2011:26). Moçambique viveu esse momento caracterizado pela fuga massiva de quadros qualificados no período pós-independência e consequente falta de docentes moçambicanos qualificados para assegurar o sistema de ensino superior em Moçambique. Como solução, o Governo apostou na contratação de docentes estrangeiros (cooperantes) para leccionar na UEM, na altura única instituição do ensino superior em Moçambique.

Entretanto, entre 1975 a 1985, foram formados apenas oito moçambicanos a nível de doutoramento fora do País.

### ***Período de surgimento de outras IES Públicas: 1985 a 1990***

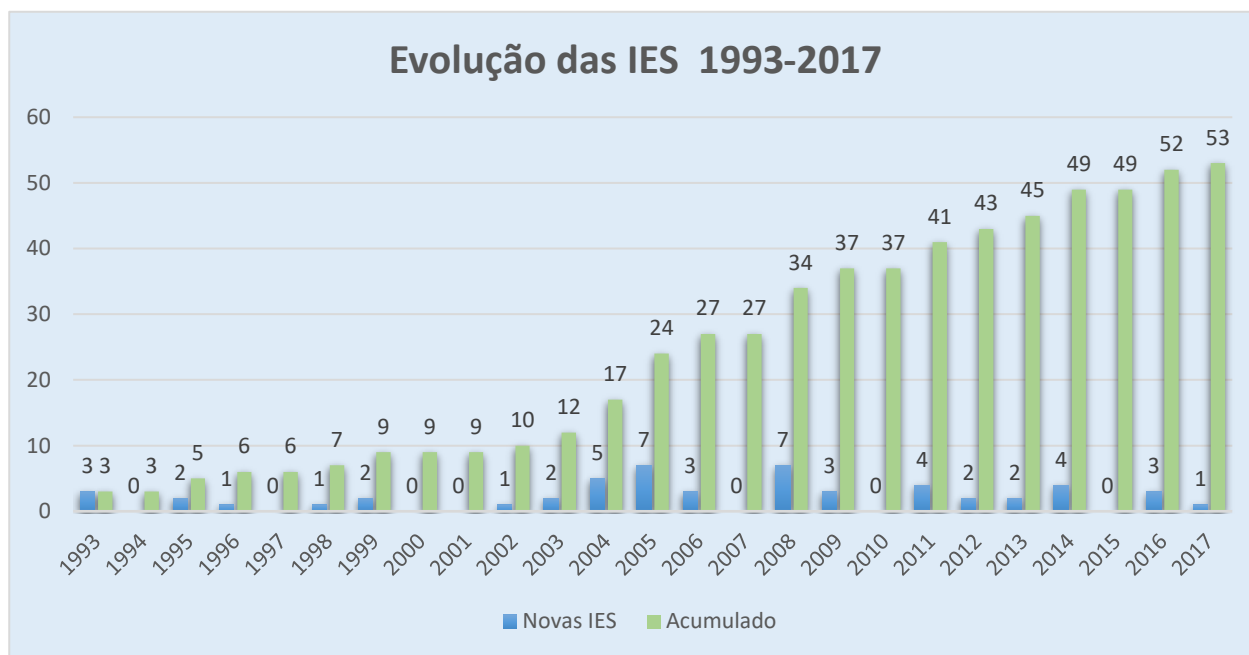
Apesar da situação difícil descrita nos períodos anteriores, o sector do ensino superior expandiu alargando o acesso dos moçambicanos a este subsistema de ensino, pois, em 1985 e 1986, pela primeira vez, o número de instituições aumentou com a criação de mais duas IES públicas no País, nomeadamente, o Instituto Superior Pedagógico (ISP), em 1985, pelo despacho Ministerial n° 73/85, de 25 de Abril do Ministério da Educação, com a missão de formar professores para o ensino secundário e com vista a focalização da UEM em outras áreas científicas; e em 1986 o Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI), criado através do Decreto n° 1/86, de 5 de Fevereiro, do Conselho de Ministros, para formar técnicos superiores em Relações Internacionais e Diplomacia. A criação destas duas IES públicas abriu a possibilidade de formação de quadros nacionais em áreas especializadas, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento do país. Com a abertura destas duas IES públicas, o número de estudantes matriculados cresceu de 1442, em 1984, para 3194, em 1989. Este cenário também se observou em relação aos graduados que, de 121 em 1984, passaram para 238, em 1989 e, em 1989, 19 moçambicanos foram formados fora do país no nível de Doutoramento.

Importa salientar que, neste mesmo período predominavam os cursos de Educação, Ciências Sociais, Agricultura e Medicina, todavia, pela primeira vez ingressam 53 moçambicanos no curso de Relações Internacionais. No mesmo período, foram formados 267 docentes em áreas de ensino, entretanto a situação ainda prevalece preocupante, pois a formação de docentes com qualificações adequadas para leccionar no ensino superior continua um grande desafio para o Governo até aos dias de hoje.

### ***Liberalização do Ensino Superior: 1990 a 2010/17***

Este período caracteriza-se pela revisão da Constituição da República de Moçambique, em 1990. Como nos referimos anteriormente, no período que antecede 1990, todo o ensino superior era propriedade do Governo e baseava-se na planificação centralizada. Contudo, com a entrada em vigor da nova Constituição da República de Moçambique e a abertura do país à economia do mercado, abriu-se um novo cenário, em que as entidades privadas podiam estabelecer Instituições de Ensino Superior em Moçambique.

Nesta sequência, o grande marco neste período consistiu na institucionalização da entrada de atores privados no ES em 1993, materializada pela 1ª Lei do ES nº1/93, de 24 de Junho, contudo sem regulamentação. Assim, com a aprovação desta lei, pessoas colectivas de direito privado, tais como associações, sociedades, fundações ou cooperativas, podiam criar instituições do ensino Superior. Com esta abertura, foi notória a massificação do ensino superior com um crescimento significativo de ingressos e uma expansão territorial deste subsistema de ensino, de 3 IES públicas em 1993, para 53 em 2017, sendo 19 públicas e 34 privadas, conforme ilustra a Figura 1.

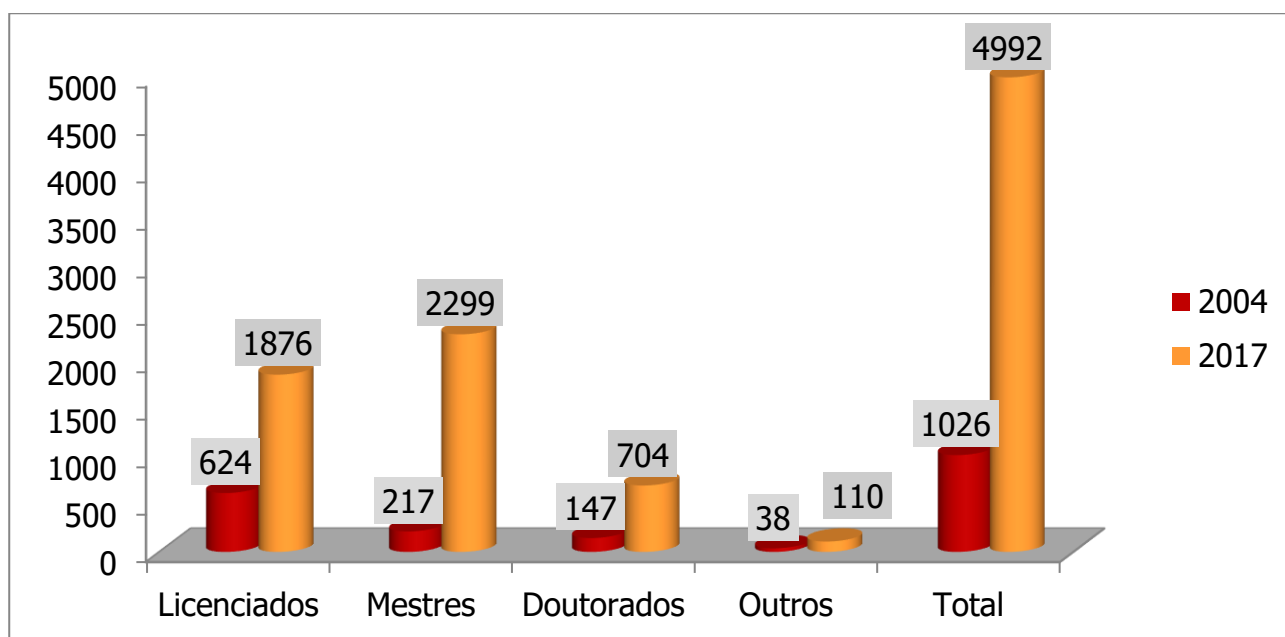


**Figura 1: Evolução das Instituições de Ensino Superior**

É importante notar que, no início da década 90, as instituições tinham como suas áreas prioritárias a Educação e Ciências Sociais. Entretanto, entre 2005 e 2008, o Governo, na perspectiva de expandir o acesso e diversificar a oferta, definiu o ensino superior como motor do desenvolvimento económico e social no país e assim, foram criados quatro Institutos Superiores Politécnicos, dois na Província de Tete, um na Província de Manica e outro na Província de Gaza. Com a abertura de mais IES pode-se dizer que foi alargada a cobertura de todas as áreas científicas definidas pela UNESCO-ISCED<sup>1</sup>-2011, nomeadamente, Educação, Artes e Humanidades, Ciências Sociais e Negócio, Ciências, Engenharias, Indústria e Construção, Agricultura, Saúde e Bem Estar e Serviços. Até 1998 as instituições de ensino superior em Moçambique ofereciam somente cursos de licenciatura e só a partir de 1999 é que começaram a oferecer programas de pós-graduação, Mestrado e Doutoramento.

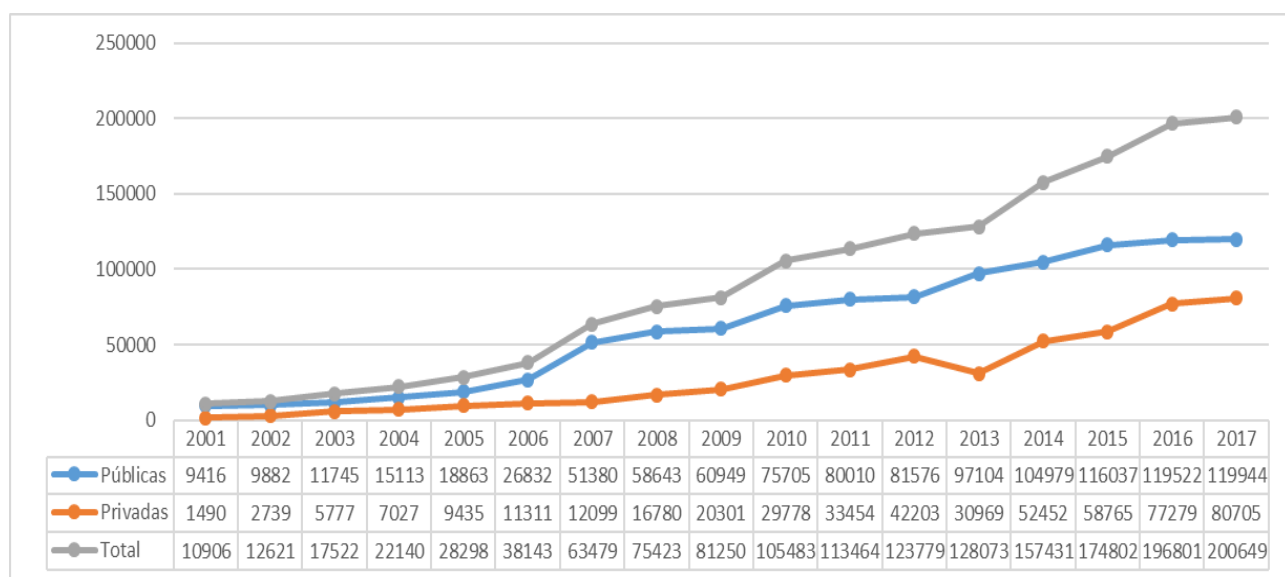
Relativamente ao corpo docente, as estatísticas da Figura 2 indicam que, em 2004 existiam 1026 docentes a tempo inteiro, dos quais 624 Licenciados, 217 Mestrados, 147 Doutorados e 38 formados em outros níveis (Bacharelato e Diploma). Entretanto, em 2017 existiam 4992 docentes, sendo 1876 Licenciados, 2299 Mestrados, 704 Doutorados e 110 formados em outros níveis, correspondentes a bacharelato e diploma, portanto, que não fazem parte dos três ciclos de formação descritos pela legislação do ensino superior em vigor no País.

<sup>1</sup> International Standard Classification of Education



**Figura 2: Docentes por nível académico**

Ora, comparando o número das IES públicas e privadas, os dados estatísticos de 2017 da Figura 2 indicam que o número das IES cresceu de 3 públicas em 1993, para um total de 17 em 2004, sendo 7 públicas e 10 privadas. Entretanto, de 2004 a 2017 houve um aumento para 53, sendo 19 públicas e 34 privadas. É de salientar aqui, o aumento excessivo das IES privadas, todavia, este aumento não é proporcional ao número de estudantes matriculados (Figura 3). Ademais, as estatísticas indicam que o aumento do efectivo estudantil nas IES públicas foi de 15113 em 2004, para 119974 em 2017. Contrariamente, nas IES privadas, o efectivo estudantil era de 7027 em 2004 e evoluiu para 80705 em 2017.



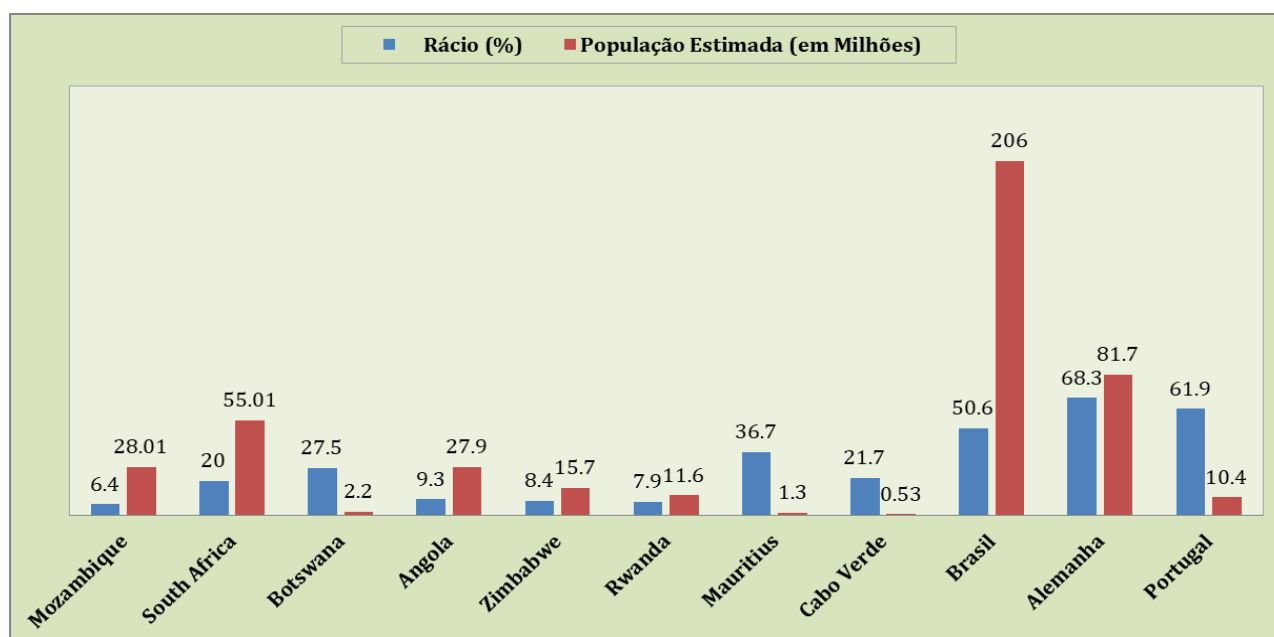
**Figura 3: Evolução do número de estudantes**

Analisando a situação do corpo docente a tempo inteiro que lecciona nas IES públicas e privadas, nota-se que há um desequilíbrio entre os dois tipos de IES (Tabela 1), atendendo que as privadas são as que existem em maior número (34), comparando com as públicas (19). A título de exemplo, o número de docentes nas IES públicas cresceu de 1000 em 2004, para 3726, em 2017, o que contrasta com o número de docentes das IES privadas que cresceu de 183 em 2004, para 1226 em 2017. Esta situação continua colocando um grande desafio ao Governo, o que ditou que em 2009 fosse aprovada a Estratégia de Formação de Professores do Ensino Superior (2009-2015), com vista à elevação do nível académico para mestrado e doutoramento em áreas especializadas, pois, como ilustra a Figura 2, ainda existe no sistema do ensino superior um número elevado de docentes com licenciatura o que choca com o estabelecido na legislação do ensino superior em vigor no País.

**Tabela 1: Docentes por nível académico e tipo de IES em 2004 e 2017**

Nível Académico	2004			2017		
	Públicas	Privada	Total	Públicas	Privada	Total
Licenciados	597	74	671	1235	644	1879
Mestrados	206	46	252	1786	513	2299
Doutorados	188	17	205	614	90	704
Outros (Bacheralato e Diploma)	9	46	55	91	19	110
Total	1000	183	1183	3726	1266	4992

Outro fator não menos importante é o facto de que, apesar do esforço que o Governo tem envidado para expandir e aumentar o acesso ao ES em Moçambique, as estatísticas de 2015 produzidas sobre o Ensino Superior na Região da SADC e no mundo indicam que Moçambique possui um rácio de participação da população em idade de frequentar o Ensino Superior de 6.4%, Botswana 27.5%, Cabo Verde 21.7%, África do Sul 20%, Angola 9.3%, Zimbabwe 8.4 % conforme ilustra a Figura 4 que se segue. Portanto, em termos de desempenho de cada um dos países, Moçambique é o País que apresenta a menor taxa bruta de matrícula o que evidencia claramente que o nosso País deve continuar com os esforços do aumento de acesso ao ensino superior para elevar a taxa de participação ao nível regional, sem descurar a qualidade e relevância dos cursos.



Fonte: <http://databank.worldbank.org/data/reports>

**Figura 4: Taxa bruta de matrícula no ES**

### *Normação do Ensino Superior*

Esta secção tem por objectivo debruçar-se sobre a normação do ensino superior em Moçambique e os desafios para o aprimoramento da qualidade do ensino. Como nos referimos anteriormente, para esta comunicação, os termos normação e regulação são usado concomitantemente para referir ao conjunto de normas e instrumentos legais que regulam o ensino superior em Moçambique.

A análise feita anteriormente sobre o percurso histórico do ensino superior em Moçambique permitiu constatar que o ensino superior no período antes da independência (1962-1975) era segregacionista em termos de regulação, isto é, o acesso, progressão e exame baseavam-se em normas seletivas, atendendo aos interesses dos colonos.

A partir do momento que se cria a Universidade Eduardo Mondlane, de 1975 a 1990, todo o ensino superior passou a ser propriedade do Governo e com uma planificação centralizada. Contudo, com a entrada em vigor da nova Constituição da República de Moçambique em 1990 e a abertura do país à economia do mercado, abriu-se um novo cenário, em que as entidades privadas podiam estabelecer Instituições de Ensino Superior em Moçambique o que originou a liberalização do Ensino Superior em Moçambique.

É importante notar que, a expansão do ensino superior, não só abriu espaço para atores privados, como também contribuiu para o crescimento exponencial do ES como se pode notar na Figura 1 desta comunicação em que o número de IES passou de 3 públicas em 1993, para 53 em 2017 e, conseqüentemente, contribuindo para a massificação, ou seja, o aumento do acesso ao ensino superior em Moçambique que, segundo Noa (2011), no percurso pós-independência, a percepção do Estado, enquanto definidor das políticas educacionais com especial ênfase para o ensino superior, refletia-se num marcado sentido de cidadania em relação ao perfil dos graduados e ao que deles se esperava. Isto significa que os desafios que se colocavam ao Governo na altura, eram de construção de uma nova nação apostando na formação de quadros qualificados que fizessem diferença no mercado de trabalho e no desenvolvimento da sociedade moçambicana, por um lado e, por outro, na promoção da construção de uma cidadania ativa e impulsionadora de um progresso real e auto-sustentado.



Contudo, os passos dados pelo Governo para edificar em Moçambique um ensino superior que servisse a todo o cidadão moçambicano expandido e aumentando o acesso não foi devidamente acompanhado pelo processo de regulamentação e garantia de qualidade, o que ditou a necessidade da sua normação. Assim, em 1993 é aprovada a 1ª Lei do ES, Lei nº 1/93, de 24 de Junho, que embora tenha permitido a abertura do mercado para o ES pecou pela falta de regulamentação, isto de normas específicas para garantir a qualidade de ensino superior. Para suprir esta lacuna, através da Lei nº 5/2003, de 21 de Janeiro, foi revogada a primeira Lei do Ensino Superior, com vista a harmonização e regulamentação de aspectos ligados ao Controlo da Qualidade no subsistema do ensino superior. Isto sucede após a criação, em 2000, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (MESCT) e, conseqüentemente, a aprovação e implementação do primeiro Plano Estratégico do ES (2000-2010).

De acordo com Noa (2011), a criação do MESCT e o lançamento do primeiro Plano Estratégico do Ensino Superior em 2000 foram reveladores do compromisso do Estado sobre os grandes desafios que se colocavam ao subsistema do ensino superior, nomeadamente, expansão do acesso, relevância e qualidade; definição de políticas para responder ao crescimento; complexidade na construção da cidadania que estava subjacente no perfil dos quadros a formar.

Dada a complexidade contínua da necessidade de se regulamentar cada vez mais o funcionamento do ES em Moçambique o que, de certo modo, colocava desafios constantes ao Estado moçambicano devido à demanda na procura do ES, em 2009, surge a Lei nº 27/2009, de 29 de Setembro – Lei do Ensino Superior, em revogação da Lei nº 5/2003, de 21 de Janeiro e em 2012 é aprovado o Plano Estratégico do ES 2012-2020, que dá primazia à formação em pós-graduação do corpo docente. Ainda na esteira de governação e garantia de qualidade do ES foram constituídos os seguintes órgãos: (i) Conselho Nacional de Avaliação e Garantia de Qualidade do ES (2007); (ii) Estratégia de Formação de Professores do ES (2009); (iii) Conselho Nacional do ES (2012) que congrega os dirigentes das IES públicas e privadas e tem como missão assessorar o Ministro que superintende o ensino superior; e (iv) Conselho Nacional do ES (2012), órgão de assessoria ao Conselho de Ministros.

Com a criação dos órgãos referidos acima e com o intuito de fazer face à crescente rede de instituições de ensino superior vincou a exigência de se criar um processo de regulamentação para assegurar a qualidade dos cursos e programas oferecidos pelas instituições de ensino superior. Assim, o comprometimento do Governo, através do Ministério que tutela o ensino superior, é assegurar a eficiência na concepção e aplicação de mecanismos de governação, fiscalização e regulação do ensino superior.

Dentre várias matérias constatadas na legislação em vigor e que concorrem para o aprimoramento da qualidade do ensino, importa salientar as seguintes: (i) as qualificações académicas mínimas, exigidas para os dirigentes das instituições de ensino superior das classes B, C, D e E, nomeadamente, Institutos Superiores, Institutos Superiores Politécnicos, Escolas Superiores e outras Academias; (ii) o prazo dentro do qual as instituições de ensino superior criadas devem iniciar o seu funcionamento; e (iii) Prazos para a submissão de projectos de criação das Instituições do Ensino Superior e dos pedidos de vistoria que incluem aspectos atinentes aos requisitos para o início de funcionamento das instituições do ensino superior, abertura de unidades orgânicas e introdução de novos cursos.

Relativamente à introdução de novos, um dado que constitui uma inovação é a obrigatoriedade de acreditação prévia dos cursos pelo Conselho Nacional de Avaliação e Garantia de Qualidade do ES, contrariamente ao que vinha acontecendo antes da revogação do Decreto nº 48/2010, de 11 de Novembro pelo Decreto nº 46/2016, de 1 de Agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento e Funcionamento de IES em Moçambique.

Importa frisar que ao abrigo do Decreto nº 27/2011, de 25 de Julho, que aprova o Regulamento de Inspeção às Instituições de Ensino Superior, a inspeção era realizada por comissões de inspeção sem carácter permanente que eram nomeadas pelo Ministro do pelouro, mesmo tendo o Ministério da Educação uma Inspeção-geral. O Regulamento desta inspeção da educação não era eficaz na sua essência, pois, retirava de forma explícita, num dos seus artigos, a competência de intervenção nas IES e tomar-se as devidas medidas que passariam pela advertência, pagamentos de multas e suspensão de actividades em caso de prevaricação no cumprimento da legislação do ES em matérias que dizem respeito, por exemplo a qualidade da infraestrutura (existência de laboratórios, sala de informática, biblioteca, registo académico digital) e de recursos humano qualificados. Como forma de corrigir esta situação foi aprovado pelo Conselho de Ministros de Moçambique o Decreto Nº 15/2018, de 17 de Abril, que aprova o novo o Regulamento de Inspeção às Instituições do Ensino Superior, o que permite que a actividade de inspeção passa a ter um carácter permanente e incida sobre a organização e funcionamento das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas o que julga-se ser pertinente para a garantia da qualidade do ensino superior. Ademais, contrariamente ao que vinha acontecendo ate meados de 2018, a autorização para abertura de novas IES, novos cursos e programas passa a ser mediante a acreditação prévia pelo Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do ES. Julgamos que esta inovação vai contribuir para a melhoria da qualidade do ensino superior em Moçambique.

## **Conclusões e desafios**

A reflexão feita nesta comunicação leva-nos a concluir que o surgimento do ensino superior em Moçambique, tal como acontece no mundo e especificamente em África, foi acompanhado por várias mudanças sociopolíticas, económicas e culturais como nos referimos ao longo da nossa análise, desde o período colonial até ao presente momento. A situação vivida no período pós-independência levou a que o Governo de Moçambique reestruturasse o sistema do ensino superior, olhando para a necessidade de construção de uma nova nação e apostando na formação do cidadão moçambicano para assegurar o desenvolvimento socioeconómico do País. Daí surgiu a necessidade de se apostar em respostas mais acertadas e com propósitos que permitissem a afirmação do País na região e no mundo em geral. No entanto, na nossa reflexão constatámos que, embora fosse prioridade do Governo apostar no tripé ‘Qualidade, Acesso e Expansão’, uma das áreas estratégicas para o desenvolvimento do ensino superior em Moçambique, o mesmo foi fragmentado, pois, o número de IES cresceu exponencialmente e conseqüentemente o número de estudantes matriculados. Este crescimento exponencial não foi acompanhado pela edificação de instrumentos e/ou órgãos de garantia de qualidade e regulação do sistema do ES, o que ditou a necessidade da sua normação e resultou na aprovação e criação de dispositivos legais que têm a sua inserção no pilar da Governação, regulação e fiscalização (PEES, 2012-2020).

A expansão e o aumento do acesso que se verificou desde a liberalização do ES até aos dias de hoje resultou em outro tipo de desafios que têm a haver com a formação de docentes qualificados que respondam aos requisitos plasmados na legislação do ES vigente no País (por exemplo: o Decreto nº 46/2018, de 1 de Agosto), no que se refere à composição do corpo docente. Constitui ainda grande desafio tornar estes dispositivos legais existentes em instrumentos que contribuam para (i) o funcionamento cada vez mais regrado do ES; (ii) a eficácia e qualidade dos serviços prestados pelos actores internos e externos do ES; (iii) o fortalecimento das medidas de controle do subsistema do ES; (iv) a garantia da expansão e acesso ao ES com padrões internacionais de qualidade; e (v) assegurar a relevância dos cursos oferecidos pela IES para o desenvolvimento do país.

## Referências bibliográficas

Do ROSÁRIO, da Costa, *Universidades Moçambicanas e o Futuro de Moçambique*, Artigo - Ensino Superior Na África, 2013.

EMNET, Tadesse Woldegiorgis & MARTIN, Doevenspeck, *The Changing Role of Higher Education in Africa: A Historical Reflection*, 2013, Higher Education Studies; Vol. 3, No. 6, 2013.

FERREIRA, Alberto, *O papel do Ensino Superior no quadro de desenvolvimento em Moçambique*, 2013, UCM, Revista Eletrónica de Investigação e Desenvolvimento.

GIL, António Carlos, *Como Elaborar Projectos de Pesquisa* - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2007.

JEGA, Attahiru, *The Turbulence in University Education in Africa: Challenges and Prospects*, Keynote Address, delivered at the Conference of the Association of West African Universities, held at Nigerian Turkish Nile University, Abuja, November 23, 2015.

LANGA, Patrício, *Desafios para Moçambique*. Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos IESE, 2014.

MATOS, Narciso & MOSCA, João, *Desafios para Moçambique*, Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos IESE, 2010.

MOHAMEDBHAI, Goolam, *Reform and expansion of research training at Addis Ababa University: Assessment of progress under Agreement 2009–2011*.

NOA, Francisco, *Ensino Superior Em Moçambique – Políticas, Formação De Quadros E Construção Da Cidadania*, 2011, In COOPEDU—Congresso Portugal e os PALOP Cooperação na Área da Educação (pp. 225-238).

TAÍMO, Jamisse Uilson, *Ensino Superior em Moçambique: História, Política e Gestão* (Tese de doutoramento em Educação, apresentada à UNIMEP- Universidade Metodista de Piracicaba, São Paulo, Brasil), 2010.

## Legislação

Lei nº 27/2009, de 29 de Setembro – Lei do Ensino Superior, publicado no BR nº 38, Série I, de 29 de Setembro de 2009

Decreto nº 46/2018, de 1 de Agosto – Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das IES, publicado pelo BR nº 150, Série I de 1 de Agosto de 2018

Decreto nº 32/2012, de 8 de Agosto – Altera pontualmente o Decreto nº 48/2010, de 11 de Novembro, publicado no BR nº 32, Série I, de 8 de Agosto de 2012

Decreto nº 15/2018, de 17 de Abril, que revoga o Decreto nº 27/2011, de 25 de Julho – Regulamento de Inspecção às Instituições de Ensino Superior, publicado no BR nº 76, Série I, de 17 de Março de 2018.

Decreto nº 63/2007, de 31 de Dezembro – Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SINAQES), publicado no BR nº 52, Série I, de 31 de Dezembro de 2007.

MINED, 2012, Plano Estratégico do Ensino Superior (PEES, 2012 – 2020), Maputo, Moçambique.